

Direitos Humanos, 50 anos depois

Comemora-se hoje, dia 10 de dezembro de 1998, o 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O documento, uma tentativa de arroupar a dignidade humana com a proteção de princípios universais, foi uma resposta da humanidade à traumática experiência dos totalitarismos que macularam a primeira metade deste século. Depois da 2.ª Guerra Mundial, sobretudo com a constatação dos crimes nazistas (os do stalinismo ainda estavam meio escondidos pelas glórias da vitória do Exército Vermelho contra os invasores alemães), começou a ganhar força entre grandes lideranças da comunidade internacional a idéia de que o respeito à dignidade humana deveria estar acima da simples soberania dos Estados. O mérito do texto essencialmente quimérico de 1948, independentemente dos seus resultados concretos em termos de proteção internacional a súditos de Estados que não reconhecem esses direitos – na realidade praticamente nulos –, foi o de despertar uma nova consciência ética e jurídica que, crescentemente, está servindo de substrato das relações internacionais. Mas, para além das comemorações de praxe, é importante que se faça uma análise profunda sobre a deturpação política e ideológica dos movimentos alegadamente inspirados

no ideal nobre e sobre a disputa de poder que se trava à sombra da defesa dos chamados direitos humanos.

O Direito Internacional, outrora pautado pelas relações entre Estados soberanos, começou a ser determinado pelos direitos das pessoas e das minorias étnicas discriminadas por Estados nacionais. Assiste-se, de fato, a um incipiente processo de internacionalização da Justiça. Dessa forma, por exemplo, pôde nascer o Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia e outro tribunal para o genocídio de 1994 em Ruanda. Esses tribunais especiais, limitados a casos específicos, representaram um precedente para o aparecimento em julho deste ano, com a aprovação de 120 dos 150 países membros da ONU, de uma Corte Criminal Internacional, permanente e autônoma, apta a julgar crimes contra a humanidade, cometidos num ou por um Estado signatário. O Tribunal, sediado em Haia, só começará a funcionar efetivamente depois que 60 Estados ratificarem os seus estatutos. Para os Estados Unidos, que votaram contra a criação da Corte, tal jurisdição deveria ser um simples prolongamento do Conselho de Segurança da ONU, no qual exercem forte liderança e podem manter o direito de voto sobre a abertura de processos.

Recente estratégia de países da

União Européia, mais determinada por motivos políticos do que por princípios ético-jurídicos, desnudou os interesses políticos que, freqüentemente, estão por trás de pretensas ações em defesa dos direitos humanos. A decisão contra o general Augusto Pinochet, independentemente dos crimes que o fazem merecedor da mais severa punição, esconde algo que tem escapado à percepção dos analistas: a tentativa europeia de ocupar espaço no cenário jurídico internacional. O Convênio Europeu que possibilhou a ação do juiz espanhol Garzón e, posteriormente, a decisão da Câmara dos Lordes – referendada ontem pelo governo britânico – são um exemplo de como se pode usar a força moral dos direitos humanos como instrumento de afirmação política. Como lembrou Régis Debray, em artigo publicado no **Estado** no domingo passado, “no mesmo momento em que o governo francês se rejeabilava com a decisão de Londres, estendia o tapete vermelho para Laurent-Desiré Kabila, chefe de Estado do Congo, que, pelo número de vítimas, ultrapassa de longe Pinochet. Não é, no entanto, culpa dele se a Convenção de Viena concede imunidade diplomática

(que não é imunidade vitalícia) aos dignitários em exercício de qualquer país estrangeiro”.

Como bem salientou Debray, a decisão dos lordes, apoiada na eficácia simbólica da defesa dos direitos humanos, pode, por paradoxal que pareça, ter o efeito perverso de instigar todos os ditadores do planeta a ficar em seu posto

até o último suspiro. Afinal, a permanência no poder é a garantia da impunidade. O episódio Pinochet mostrou a fraqueza congênita da Declaração Universal dos Direitos

A batalha pelos direitos muitas vezes mascara uma disputa pela hegemonia política

Humanos, construída a partir da quimera de seu artigo 1.º: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.”

A pretexto de lutar por esses direitos, pode-se travar uma luta pela hegemonia política. A autêntica defesa dos direitos humanos não pode se apoiar no terreno mordilhão dos meros interesses geopolíticos. Para ser eficaz e duradoura, reclama um consenso generoso e, sobretudo, o apoio da maior democracia do mundo: a adesão dos Estados Unidos. Caso contrário, a Declaração Universal dos Direitos Humanos continuará nos próximos 50 anos a produzir resultados práticos tão parcos quanto os produzidos até aqui.